



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

ATA DA 34ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE GRADUAÇÃO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

Aos dois dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas e doze minutos, no Campus da Liberdade, em Redenção/CE, mediante prévia convocação, realizou-se a 34ª sessão ordinária da Câmara de Graduação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe), sob a Presidência do Senhor Pró-Reitor de Graduação **Thiago Moura de Araújo**, e com a presença dos seguintes Conselheiros: **Andrea Gomes Linard** (representante docente do Instituto de Ciências da Saúde), presente por videoconferência; **Janaína Barbosa Almada**, suplente (representante docente do Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável); e **Jéssica Gadelha Reges** (representante dos Técnico-Administrativos em Educação). Ausências justificadas: Kaé Stoll Colvero Lemos (representante docente do Instituto de Educação a Distância) e Leandro de Proença Lopes (representante dos coordenadores de curso de graduação). Encontram-se vagos: dois assentos para a representação dos coordenadores de curso de graduação, um assento para a representação suplente dos coordenadores de curso de graduação e um assento para a representação discente.

I. ABERTURA DOS TRABALHOS. Havendo *quórum* regulamentar, o Senhor Presidente cumprimentou os participantes e declarou aberta a sessão.

II. ORDEM DO DIA.

1. Homologação da Resolução *ad referendum* Consepe/Unilab nº 395, de 09 de junho de 2025, que reedita, com alterações *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, o calendário acadêmico no regime semestral dos cursos de graduação presencial da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - Unilab para o ano letivo de 2025, aprovado pela Resolução Consepe/Unilab nº 369, de 11 de dezembro de 2024 (1199610). Processo nº 23282.019751/2024-61 - Relatoria: Márcia Roberta Falcão de Farias (1197061).

A Presidência apresentou a matéria aos Conselheiros e passou a palavra à Relatora suplente, Janaína Barbosa Almada, que apresentou o parecer, o qual foi favorável à aprovação da matéria em apreciação. A Presidência complementou destacando que o parecer abordou as motivações para a reedição do calendário acadêmico, tais como alterações de datas, correções do PIT e do RIT, período de rematrícula, retomada das atividades e recontagem dos dias letivos, entre outros aspectos. Destacou que o processo de aprovação do calendário original ocorreu em meados de 2024, sendo que, internamente, o calendário já foi considerado “vencido”, embora, externamente, ainda esteja em análise. A Presidência mencionou que existe uma denúncia em andamento junto ao Ministério Público e que, caso haja decisão judicial determinando a retomada dos dias letivos, será necessário recontabilizar e incluir os dias não computados no calendário referente ao período letivo de 2025.2. Ressaltou, ainda, que, caso tal decisão seja proferida até o final do ano de 2025, o período 2025.2 poderá ser estendido, com adequação para o total de 200 dias letivos, procedimento semelhante ao adotado por outras universidades. Não havendo mais manifestações e com a anuência dos Conselheiros, a Presidência colocou a matéria em votação, a qual foi homologada por unanimidade.

2. Proposta de Resolução que aprova o número de vagas a serem ofertadas no Sistema de Seleção Unificada - SiSU para ingresso no ano letivo de 2026 nos cursos de Graduação da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - Unilab (1254280). Processo nº 23282.013042/2025-53. Relatoria: Andrea Gomes Linard (1260659).

A Presidência apresentou a matéria aos Conselheiros e passou a palavra à Relatora, Andrea Gomes Linard, que apresentou a matéria ao Plenário, manifestando parecer favorável ao pleito. A Presidência destacou que provavelmente poderá haver uma alteração dessa resolução ou a edição de uma resolução à parte sobre vagas, considerando que alguns PPCs que envolvem o campus de Baturité estão em fase de elaboração, podendo, portanto, haver ingresso de estudantes no semestre 2026.2. Não havendo mais manifestações e com a anuência dos Conselheiros, a Presidência colocou a matéria em votação. A Resolução supracitada foi aprovada por unanimidade.

3. Proposta de Resolução que aprova a oferta de vagas novas para o edital de Ações Afirmativas da Universidade da Integração Internacional

da Lusofonia Afro-Brasileira - Unilab referente aos períodos letivos 2026.1 e 2026.2, a serem ofertadas por meio de sistema próprio, nos cursos de graduação presencial (1254297). Processo nº 23282.013045/2025-97. Relatoria: Leandro de Proença Lopes (1262848). A Presidência apresentou a matéria aos Conselheiros e passou a palavra à Relatora *ad hoc*, Jéssica Gadelha Reges, que apresentou o parecer, o qual foi favorável à aprovação da matéria em apreciação. A Presidência registrou que, para o primeiro período (2026.1), estão sendo ofertadas 181 vagas, e, para o segundo (2026.2), 128 vagas, considerando os cursos com entrada anual, como os do ICEN, do IEDS e o curso de Medicina, que possui entrada única, o que justifica a redução do quantitativo. Pontuou que a adesão dos cursos ainda é pequena, inclusive nos mais concorridos, o que pode estar relacionado à cultura e à realidade atual. Mencionou, entretanto, a ampliação das possibilidades de ingresso, tendo em vista que o SiSU já contempla políticas de cotas, permitindo que estudantes quilombolas, por exemplo, concorram diretamente por meio desse sistema. Diante disso, destacou que, em momento oportuno, deverá ser realizado um estudo de equilíbrio das vagas. Informou que a Resolução nº 40/2021, que institui e regulamenta o Programa de Ações Afirmativas da Unilab, encontra-se em fase final de revisão pelo Comitê de Acompanhamento das Políticas de Ações Afirmativas (CAPAF), com expectativa de apreciação pelos Conselhos Superiores ainda neste ano. Entre os pontos discutidos, destacam-se o sequenciamento das cotas, a atualização de terminologias, entre outros aspectos. Ressaltou que o tema relativo às pessoas em situação de detenção foi amplamente debatido no CAPAF, especialmente quanto às limitações de cursar em regime fechado. A Presidência citou ainda que a Prograd irá propor, em diálogo com o CAPAF, a realização de um estudo de previsibilidade de ocupação, com o objetivo de otimizar o preenchimento das vagas ociosas, sem prejuízo do direito dos candidatos. Observou que, mesmo após diversas chamadas em editais de ações afirmativas (em alguns casos, até a sétima lista), ainda permanecem vagas não ocupadas. Em contrapartida, destacou, ainda, que, em outros editais, há listas de espera sem vagas disponíveis, razão pela qual se busca estabelecer uma dinâmica mais eficiente de ocupação. A Conselheira Jéssica Gadelha Reges questionou se eram apenas vagas de ações afirmativas. A Presidência esclareceu que se refere a 15% das vagas novas e destacou que a Unilab é uma das poucas universidades do país que realiza editais específicos com vagas novas voltados a ações afirmativas. Mencionou, inclusive, uma polêmica ocorrida em uma universidade de grande reconhecimento nacional, que abriu edital semelhante, prática já adotada pela Unilab. Ressaltou, ainda, que, em alguns cursos mais concorridos, caso todas as vagas sejam disponibilizadas no SiSU, elas são quase integralmente ocupadas, não restando vagas suficientes para outras finalidades. A Conselheira Jéssica Gadelha Reges mencionou a Lei de reserva de vagas para ações afirmativas em concursos públicos, publicada em junho de 2025, e questionou se o dispositivo previa outras disposições além dos quantitativos. A Presidência esclareceu que a referida Lei incluiu a reserva de vagas para pessoas quilombolas, voltada ao fim específico que ela regulamenta. Acrescentou que, recentemente, a Universidade Federal do Sul da Bahia lançou edital destinado exclusivamente a docentes pardos e negros, elaborado a partir dos debates decorrentes da nova legislação. Frisou, ainda, as limitações nos critérios adotados pelas bancas de heteroidentificação nas instituições federais de ensino, que ainda não possuem regramento uniforme sobre o tema. Não havendo mais manifestações e com a anuência dos Conselheiros, a Presidência colocou a matéria em votação. A Resolução supracitada foi aprovada por unanimidade. **III. COMUNICAÇÕES DOS CONSELHEIROS.** Não houve comunicação por parte dos Conselheiros. **IV. COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA.** O Senhor Presidente comunicou que os preparativos para a Semana Universitária (Semuni) estão em andamento, sob a gerência da Prograd, ressaltando tratar-se de uma dinâmica complexa. Informou que, a partir da próxima edição da Semuni, será proposta uma nova perspectiva de gestão, de modo que a responsabilidade não recaia apenas sobre uma Pró-Reitoria, evitando, assim, a "quebra" de informações entre as edições. Destacou que a proposta consiste na criação de uma comissão específica para essa finalidade. **V. ENCERRAMENTO DA SESSÃO.** Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a presença dos Conselheiros. Em seguida, declarou encerrada a sessão às quatorze horas e quarenta minutos. Para constar, eu, Larissa Albuquerque dos Santos, Assistente em Administração, lavrei a presente ata, a qual depois de lida e aprovada será assinada por mim e pelos membros da Câmara de Graduação.





Documento assinado eletronicamente por **LARISSA ALBUQUERQUE DOS SANTOS, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**, em 12/12/2025, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA GOMES LINARD, PROFESSOR TITULAR-LIVRE MAG SUPERIOR**, em 14/12/2025, às 13:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JESSICA GADELHA REGES, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**, em 15/12/2025, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1302201** e o código CRC **A1502785**.
